ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
nº 29 página 12/13
em 30 / 03 / 12
SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 24/2012

PROCESSO TC-E Nº 23 162/11
DECISÃO Nº 04/2012
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 001
RELATOR: Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco
INTERESSADO: José de Sousa Lopes - Prefeito
PROCEDÊNCIA. Prefeitura Municipal de Simplício Mendes

Consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí pelo Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Dr. José Sousa Lopes. Posicionamento desta Corte de Contas acerca do lapso temporal de prescrição para inclusão na "lista de inelegíveis" após o julgamento de irregularidades das contas pelo TCE/PI. Decisão Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, por maioria, contrário à manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 16/19, **conhecer** da presente consulta, para, no mérito, **respondê-la**, adotando como posicionamento desta Corte de Contas o Parecer da Consultoria Técnica Nº 070/2011, às fls. 12/15, nos termos do voto do Relator, às fls. 23/26. **Vencido** o Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo que votou pelo não conhecimento da presente consulta por entender que a matéria não deva ser respondida pelo TCE, cabendo à Justiça Eleitoral.

Decidiu, ainda, o Plenário, unânime, encaminhar ao consulente cópias autênticas do Parecer da Consultoria Técnica Nº 070/2011 e do Acórdão do Plenário desta Corte de Contas sobre a consulta formulada.

Presentes os Conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente), Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Guilherme Xavier de Oliveira Neto, e os Cons. Substitutos Delano Carneiro da Cunha Câmara, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Luciano Nunes Santos (ausente por motivo justificado), Jackson Nobre Veras, em substituição ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (em gozo de férias), e Alisson Felipe de Araújo, convocado para substituir, neste processo, à Consª. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (em gozo de férias).

Representante do MP de Contas presente: Procurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior.

Publique-se, Cumpra-se e Encaminhe-se.

Sessão Plenária Ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 12 de janeiro de 2012.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros — Presidente

Cons. Anfrísio Nèto Lobão Castelo Branco — Relator

Representante do MPC: José Araújo Pinheiro Júnior — Procurador-Geral